



PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 027/2021

PROCESSO FISC. Nº 2020/000269

AUTUADO (A): SCRITTURA CONTABILIDADE EIRELI CAD PR-011154/O, da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 21, § 1º, com artigo 27, da Resolução CFC 1.370/11, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, conforme descrição do objeto no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da RFB, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2019/001128 de 24/07/19).

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

RELATOR (A): NARCISO LUIZ RASTELLI

ATA: Nº 2021/001360

Curitiba, 12 de abril de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente